



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Gabinete do Prefeito; - Secretaria de Municipal de Segurança Pública.	Descrição de categoria de investimento:  <b>(x) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> ( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(x) Menor Preço por item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.
---	---



### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE LANCHES DESTINADOS AOS SERVIDORES DE PLANTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Sorriso através das Secretarias Municipais promoverão ao decorrer do ano cursos, capacitações, fóruns, palestras, encontros, seminários, comemoração do aniversário do município entre outros, necessitando assim da aquisição de lanches (coffee break) a serem servidos, conforme quantidades estimadas e especificações;

**5.2.** A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de lanches para os servidores de plantão. As aquisições se fazem necessárias para atender os servidores de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Campanhas de Vacinação e Cursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quantidades estimadas e especificações.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Valor Total de referência R\$ 82.117,25

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



8.1. CONFORME ANEXO II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues nos locais e horários indicados nas Autorizações de Fornecimento e no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após solicitação e recebimento da autorização, atendendo as quantidades solicitadas, sendo que, a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários de entrega.

9.1.2. Quantidades acima de 1.000 unidades serão enviadas as Autorizações de Fornecimento com 05 dias de antecedência.

9.1.3. Quantidades acima de 5.000 unidades serão enviadas as Autorizações de Fornecimento com um prazo maior acordado entre Contratante e Contratada.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário solicitado, comparecendo no mínimo 01 hora de antecedência ao evento.

9.2.1. As entregas deverão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

9.2.2. Em relação ao fornecimento dos itens (lanches individuais itens 169636 e 169637) deverão ser entregues conforme segue:

**Item 169636:** As entregas poderão ocorrer (de segunda a segunda, inclusive nos feriados) na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, às 06h30min conforme solicitado, após recebimento da Autorização de fornecimento, atendendo ao prazo estipulado no item 9.1. Turnos de plantão na Unidade de Pronto atendimento: 19:00hrs as 07:00hrs.

**Item 169637:** A Secretaria de Saúde e Saneamento do Município, bem como nas unidades pertencentes a esta pasta conforme solicitação irá retirar ou solicitar a entrega dos itens nas quantidades solicitadas conforme o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento, emitida atendendo ao prazo estipulado no item 9.1.

9.2.3. Ambos os lanches deverão ser entregues de forma individualizada.

9.3. Entregar os itens e quantidades conforme solicitação, cumprindo as especificações técnicas dos produtos descritas no edital.

9.3.1. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do termo e edital.

9.3.2. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo evento, estando sujeito à conferência e aceite por este. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.3.3. Conferir o produto (lanches individuais itens 169636 e 169637) no ato da entrega, juntamente com o responsável e solicitar que este assine, de forma legível e por extenso em documento impresso pela contratada, o produto recebido.

9.3.4. As entregas deverão ser efetuadas pelo fornecedor em transporte adequado e exclusivo para essa finalidade, com pessoal capacitado, uniformizado, com os cabelos protegidos por boné ou touca e que atendam as exigências mínimas no que se refere à higiene pessoal.

9.4. Os alimentos deverão ser dispostos em bandejas com tampa ou cobertos por filme de PVC, ou dispostos em caixas térmicas com gelo e caso seja determinado se responsabilizará pela organização das mesas (toalhas), conforme solicitado pela Contratante.

9.5. Todas as medidas relacionadas à higiene na manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos deverão ser criteriosamente seguidas conforme prevê o Manual de Boas Práticas de Fabricação.



**9.6.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e fazer o relatório de fiscal de contrato, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.7.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a Contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizado, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.8.** Os produtos/serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.9.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Secretaria de Esporte e Lazer: Fábio César Beltrame

Secretaria de Assistência Social: Simone Andreani

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Serginaldo Morais Palmeira

Secretaria de Administração: Julia Catiele Nolio

Secretaria de Saúde e Saneamento: Alexsandro Roberto Pinheiro e Luciana Azevedo da Silva.

Secretaria de Educação e Cultura: Danúbia Coradini e Ligiane Bazzo da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Leonardo Kozak

Secretaria de Obras: Jesue Soares dos Santos

Secretaria de Governo: Edson Luiz Nicolak

Gabinete do Prefeito: Celso Marcon

Secretaria de Segurança: Marcio Rodrigo Pires

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**



**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 03 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luís Fabio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Marlon Zanella**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcio Luis Kuhn**

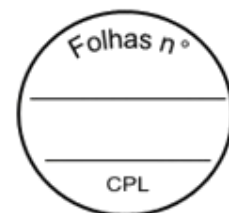
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Drusina**

GABINETE DO PREFEITO  
**Responsável: Celso Marcon**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): Felipe Dias Mesquita**

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



ANEXO I

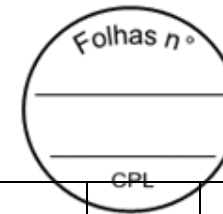
QUANTITATIVO SECRETARIAS																	
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	und	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE GOVERNO	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. SEGURANÇA	VALOR MEDIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	816086	308267-9	<b>SALGADINHOS FRITOS</b> Especificação Técnica: deverão ter um padrão de peso mínimo de 30g, apresentar textura macia. Os salgados fritos não devem apresentar excesso de gordura e serem frito em óleo vegetal não reutilizado para não alterar o sabor específico. A matéria-prima para a confecção dos salgados deverá ser de boa qualidade. A composição dos salgados deverá obedecer a seguinte composição: a massa deverá corresponder a 30% do peso, o restante do percentual, 70%, corresponderá ao recheio. CATEGORIA: • Coxinha de frango, presunto e queijo e carne • Croquete de carne • Pastel frito de carne, frango, presunto e queijo • Quibe • Risole de carne, frango, pizza • Bolinha de queijo frita	und	500	15000		425		425	500	500	500	425	R\$ 0,59	18275	R\$10.782,25
2	816087	308267-9	<b>SALGADINHOS ASSADOS</b> Especificação Técnica: deverão ter um padrão de peso mínimo de 30g, apresentar textura macia. Os salgados assados, não devem apresentar massa seca ou torrada. A matéria-prima para a confecção dos salgados deverá ser de boa qualidade. A composição dos salgados deverá obedecer a seguinte composição: a massa deverá corresponder a 30% do peso, o restante do percentual, 70%, corresponderá ao recheio. CATEGORIA: • Empada de frango, carne, palmito ou presunto e queijo • Tortinha salgada • Enrolado de salsicha, presunto, presunto e queijo • Esfiha de carne, frango ou presunto e queijo • Pão de queijo tradicional • Pastel assado de frango, carne, presunto e queijo	und	500	15000		425		425	500	500	500	425	R\$ 0,72	18275	R\$13.158,00



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020



			• Pizza palito																
3	816088	248426-9	BOLOS DIVERSOS Especificações: Deverão ser assados, não apresentar-se abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionados com matéria-prima de boa qualidade, ter um padrão de peso mínimo de 40g cada pedaço. Os sabores estão relacionados na categoria abaixo.  CATEGORIA: DOCE I • Bolo nega maluca com cobertura * • Bolo de laranja com cobertura * • Bolo de fubá com cobertura * • Bolo de milho com cobertura * • Bolo de cenoura com cobertura * • Bolo formigueiro com cobertura * • Bolo de banana com cobertura * • Bolo de maçã com cobertura * • Bolo gelado com cobertura * * As coberturas deverão conter: chocolate e/ou leite condensado.	und		1500											R\$ 0,89	1500	R\$1.335,00
4	816089	0000691	SANDUÍCHES NATURAIS Especificação: Tipo de pão: pão de forma Recheios: salpicão, queijo mussarela, ricota, queijo minas ou cheddar; presunto, peito de peru, chesterela ou salame fatiado; tomate seco, alface, tomate, ou azeitonas sem caroço; maionese ou iogurte natural, catchup, mostarda e batata palha.	und		250											R\$ 6,22	250	R\$1.555,00
5	816090	0001732	SALADA DE FRUTAS Especificação: Salada de frutas embaladas individualmente em potes com tampa de 120 ml e colheres descartáveis. As frutas deverão ser picadas e atender um padrão de cortes entre elas: banana nanica, maçã, mamão formosa, laranja e manga. Deverá ser acrescentado suco de laranja para evitar o escurecimento da banana.	und	200	150				200	200						R\$ 4,69	750	R\$3.517,50
6	816091	4002-9	SUCO DE FRUTAS Especificação: Suco de frutas natural adoçado e gelado, servidos em garrafas térmicas. Utilizar fruta ou polpa de fruta de laranja, mamão, abacaxi e/ou limão.	litro		200											R\$ 15,13	200	R\$3.026,00
7	816092	248403-0	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Refrigerante sabor guaraná, cola ou laranja em garrafas pet de 2 litros. Deverão ser entregue gelados e caso haja necessidade acima de 10 unidades deverá disponibilizar caixas térmicas com gelo.	und	50	300				50	50	100	50	50	50		R\$ 9,36	700	R\$6.552,00

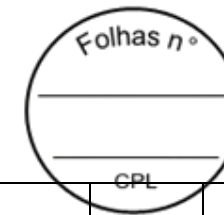




# PREFEITURA DE SORRISO

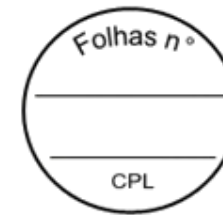
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020



8	822261	0002004	CHÁ GELADO Especificação: Chá adoçado e gelado com gotas de limão, servidos em garrafas térmicas. Utilizar os seguintes chás: mate, frutas (maça com canela, abacaxi, laranja, frutas cítricas), capim cidreira e camomila.	litro		150								R\$ 12,11	150	R\$1.816,50
9	103517	248426-9	BOLO RECHEADO Especificação: Bolo branco, recheado com dois tipos de recheio sendo quatro leites sempre a primeira opção, a segunda opção pode variar entre abacaxi, ameixa, brigadeiro, coco, pêssego, morango (frutas ou geleias). a cobertura de chantilly ou glacê. Os bolos poderão ser fabricados no máximo 24h antes da data de entrega e deverão ser mantidos refrigerados para que no ato desta chegada na unidade solicitante com temperatura máxima de 4°C. A embalagem do bolo deverá conter o peso equivalente ao pedido feito.	kg				350						R\$ 44,10	350	R\$15.435,00
10	169636	220935-7	LANCHE INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Especificação: Lanche individual (pão francês, margarina no pão, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela). Embalados separadamente e entregues na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, de segunda a segunda, inclusive feriados.	und			5000							R\$ 3,52	5000	R\$17.600,00
11	169637	220935-7	LANCHE INDIVIDUAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO Especificação: Lanche individual (pão francês, margarina no pão, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela). Embalados separadamente e retirado na empresa.	und			2000							R\$ 3,67	2000	R\$ 7.340,00
																R\$ 82.117,25

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



ANEXO II  
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339030	32
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	480
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	81
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	378
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	671
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA.	339030	742



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

